Publicada na Secretaria da Comarca em 31/01/89

Lei nº 008/89

Autoriza conceder auxílio financeiro ao Jaguapitã Esporte Clube e, dá outras providências.

Nestor Quaino da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e, ele prefeito municipal sanciona a seguinte Lei

Artigo 1º Fica o poder Executivo municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal ao Jaguapitã Esporte Clube, desta cidade, de Cr$ 10,00 até Cr$ 200,00 (cruzados novos), para atender as suas necessidades e dentro da disponibilidade desta Municipalidade

Artigo 2º Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente os veículos de propriedade desta municipalidade de quando solicitado

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Joaquim Távora, em 07 de janeiro de 1.989.

Nestor Martos de Araújo
Prefeito Municipal.